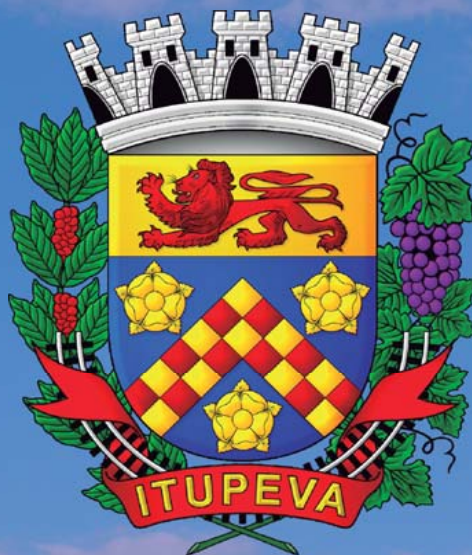


Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 779



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Notificações	3
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa SILVIA RENATA ROMERA, ocupante da função de confiança de Coordenador de Departamento para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **SILVIA RENATA ROMERA**, RG nº 29.250.269-2 SSP/SP, ocupante da função de confiança de Coordenador de Departamento, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde na ausência da Secretária Interina de Saúde **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.004, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa YASMIN GODOY FLORIM, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **YASMIN GODOY FLORIM**, RG nº 48.968.589-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Gestão Pública na ausência da Secretária **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.922, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Gestão - Assistente Administrativo, LICENÇA PARA CASAMENTO.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI, Secretária Municipal de Saúde Interina da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, Licença Casamento de 07 (sete) dias, no período de 03 a 09 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 14901/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64 E 65 DA LEI FEDERAL NÚMERO 13.45/2017 E ARTIGO 1.276 DO CÓDIGO CIVIL. ARRECADAÇÃO DE BENS VAGOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 5131.0/2022

O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS ABAIXO INDICADOS QUE TRAMITA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 5131/2022, CUJO OBJETO É A DECLARAÇÃO E A ARRECADAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS DE SUAS PROPRIEDADES TABULARES, QUE CONSTAM ABANDONADOS E COM INADIMPLÊNCIA FISCAL, PARA, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE TRINTA(30)DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

A NOTIFICAÇÃO PELOS CORREIOS RESTOU INFRUTIFERA E, NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL NÚMERO 13.465/2017, A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO SERÁ INTERPRETADA COMO CONCORDÂNCIA COM A ARRECAÇÃO.

1) ESPÓLIO DE VICTORIA DABBUR ZEIDO - imóvel com cadastro imobiliário número 02010080752001, situado na Rua João Sabino Alves de Oliveira, s/n;

2) ESPÓLIO DE VICTORIA DABBUR ZEIDO - imóvel com cadastro imobiliário número 02010090320001, situado na Rua Luis Desiderio, s/n;

3) ESPÓLIO DE VICTORIA DABBUR ZEIDO - imóvel com cadastro imobiliário número 02010090025001, situado na Arthur Sandaniel, s/n;



4) ALZIRO PARDINI - imóvel com cadastro imobiliário número 02010090171001, Rua Luis Desiderio, s/n;

5) NILTON SOUTO MUNHOZ - imóvel com cadastro imobiliário número 02010090281001, situado na Rua Luis Desiderio, s.n.;

6) MARISA SAYON SAHYUN - imóvel com cadastro imobiliário número 02010100033001, situado na Rua Arthur Sandaniel, s.n.

ITUPEVA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Percy José Cleve Küster - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



Vigilância Sanitária

Notificação



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretária Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado(a) SR COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 26.248.852/0001-96, de que na data de 21/11/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração AIF n. 0082 e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA no valor de R\$ 2.500,00, para tanto lavro o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº. 0086, por fazer funcionar e exercer as atividades acima descritas, sem a licença do órgão sanitário competente e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, não atendendo a Notificação lavrada em 16/03/2021 e as Notificações de Último Aviso lavradas em 09/06/2021 e a Notificação lavrada em 22/03/2022, ocasionando ou podendo vir a ocasionar risco ou danos à saúde, à vida ou à qualidade de vida, conforme descrito no AIF nº. 0082, infringindo os artigos já mencionados no referido auto de infração, conforme disposto no(s) artigo 112, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98; o artigo 116, inciso I e o artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 127 e 128 da Lei Estadual 10.083/98 e a Lei Complementar nº. 310/2012.